



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

ANO XXXVII - Nº 1101 - 20 DE JUNHO DE 2007 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Indústrias que estão se instalando em Três Rios estão prontas para iniciarem suas atividades

O Prefeito do município visitou neste último final de semana os galpões das empresas que estão se instalando em Três Rios com início das atividades até o final deste mês.

A primeira a ser visitada foi a Polwax (foto), no ramo de fabricação de produtos químicos e material de limpeza.

A Coordenadoria de Apoio ao Emprego da Prefeitura selecionou centenas de currículos e os enviou para a direção da Polwax, que recebeu só em sua portaria cerca de 800 currículos, e que de acordo com seu interesse selecionará os donos dos currículos para entrevistas. A expectativa é de contratação

imedediata de 80 funcionários. O fato mais importante é que a empresa precisará de mão-de-obra qualificada e poucos terão chances de serem aproveitados em razão de não serem especializados no trabalho que a empresa exige

Na Rua Direita está praticamente pronto o galpão da Alucam, que é especializada na fabricação de vidros e que também tem início de atividades prevista para este mês. A previsão de contratação imediata da empresa é de 100 funcionários.

No mesmo Distrito Industrial está em construção já bem adiantada a Mel Artes, empresa do ramo de artes plásticas em confecções de madeira, que disponibilizará



para seus funcionários refeitório e creche para seus filhos.

A empresa vem com a missão de fazer da fábrica trirriense um canal de exportação para todo o país e também fazer sua missão social, empregando mão de obra local com as pessoas trabalhando em suas próprias casas, tendo o direito de usufruir de toda estrutura oferecida pela Mel Artes.

Os dirigentes da empresa informaram que em breve estarão exportando suas peças para diversos países, aumentando assim o número de funcionários dentro de sua fábrica.

O prefeito mostrou-se satisfeito com o que viu e garantiu que a luta para outras empresa se instalem em Três Rios continua.

Prefeito se reuniu com Fiscalização e ambulantes para criação de normas para o funcionamento do novo Centro de Comércio Popular do Município

O Chefe do Executivo Municipal esteve reunido no último dia 15, com o Coordenador de Fiscalização e com o ambulante Edmilson Soares da Silva, que representou seus colegas que atuam no camelódromo.

Na oportunidade o Prefeito informou que o novo Centro de Comércio Popular deverá ser construído a partir do mês de julho e a Fiscalização deverá fazer uma triagem, juntamente com o representante da categoria, para estabelecer exatamente o número de boxes que deverão ser construídos.

Ficou definido ainda que somente os ambulantes que concordarem com as regras estabelecidas pela prefeitura permanecerão atuando comercialmente naquela área. Cada

box terá a medida de 3x3mts e custará R\$ 3.750,00, devendo cada pretendente pagar uma taxa durante 18 meses, de R\$ 208,00 mensais, para se tornar permissionário da vaga.

O Coordenador da Fiscalização anunciou que a triagem será rigorosa, não devendo membros de uma só família utilizar mais de uma unidade dos boxes a serem construídos no local do antigo camelódromo.

O prefeito disse ainda que não tem interesse de proliferar as vagas no Centro de Comércio Popular, devendo fazer uma seleção prévia e como exigência principal ser morador em Três Rios e concordar com as taxas municipais.

IPTU agora com 20% de desconto para cota única

Os contribuintes trirrienses poderão pagar até o dia 30 de junho, seu IPTU com 20% de desconto em cota única.

O prazo que concedia 30% de desconto para pagamento à vista encerrou-se no último dia 15.

O Secretário de Fazenda do município informou que a procura para retirada do carnê de IPTU e seu pagamento foi dentro da expectativa do município.

A partir do dia 1º de julho o IPTU poderá ser pago com desconto de 10% de desconto.

Para quem ainda não conseguiu retirar seu carnê o Secretário informa que a entrega continuará sendo feita em horário normal de funcionamento da prefeitura.

Professores trirrienses participaram, no Rio de Janeiro, do 3º Congresso Nacional de Educação

Os Conselheiros Municipais de Educação Nícia Maria Nasser Caldas, Wilson Fernandes e Ana Paula Rocha, participaram do 3º Congresso Internacional de Educação realizado no Rio de Janeiro, onde o tema foi "Formação de Professores e Práticas Pedagógicas".

De volta a Três Rios, a delegação destacou a atuação dos professores Rui Trindade e Rodrigo Fernandes, de Portugal, Adalis Almam e Alberto Bedilha, de Cuba, além dos especialistas brasileiros Rubens Alves, Pedro Dino e Marcos Méier, que mostraram alto nível do professor brasileiro não ficando nada a dever aos especialistas estrangeiros. Um dos palestrantes, o professor Rui Trindade, é membro da diretoria e responsável pela Universidade do Porto, uma das mais respeitadas da Europa. Ao final do Congresso a delegação trirriense entregou aos mestres estrangeiros um documento mostrando a evolução e o estágio que a educação trirriense alcançou, servindo hoje como referência para o governo estadual.

Os professores trirrienses voltaram do Congresso empolgados com a reciclagem e as experiências adquiridas, pois todas as palestras foram de alta relevância para a educação e com toda certeza aplicando e repassando aos demais membros da educação trirriense os métodos que aprenderam com os mestres nacionais e internacionais, a educação trirriense continuará crescendo com alto nível.

	Boletim Informativo Oficial - nº 1101		Três Rios, 20 de Junho de 2007
Poder Executivo			
Governo Municipal			
PREFEITO Celso Jacob	SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Maria das Graças Ribeiro Lazarini	Nedeu Bezerra Paes Filho	
VICE-PREFEITO Vinicius Medeiros Farah	SECRETÁRIO DE FAZENDA Diógenes Pedro Borsato dos Santos	SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Robson Garcia de Oliveira	
SEC. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Leonardo Silva Jacob	SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Júlio César Rezende de Freitas	SEC. DE TURISMO, CERTAMES E ESPORTOS Josimar Salles Maia	
SEC. DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL Samir Macedo Nasser Filho	SECRETÁRIO DE OBRAS Robson Garcia de Oliveira	CONTROLADOR GERAL Odair Miguel da Gama Júnior	
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO Otorino Bilheri de Souza	SECRETÁRIO DE TRANSPORTES Robson Garcia de Oliveira	PROCURADOR GERAL Ulisses Guimaráes Figueiredo Filho	
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Maria Aparecida de Carvalho Costa	SECRETÁRIO DE SAÚDE Valter Luiz Lavinas Ribeiro	DIRETOR DO SAAETRI Carlos Eduardo Carneiro Macedo	
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE			
EXPEDIENTE: BIO - Boletim Informativo Oficial - Prefeitura do Município de Três Rios - Praça São Sebastião, nº 81 - Centro - Três Rios-RJ - Tel.: (24) 2252-0662 - www.tresrios.rj.gov.br Coordenadora de Divulgação - Coordenador: Luiz Carlos F. Silva - Diagramação: Ricardo S. Carvalho - Impressão: Linoset Gráfica e Editora Ltda. - Tiragem: 1000 exemplares - Distribuição gratuita			

Leis

LEI Nº 3022 DE 14 DE JUNHO DE 2007.

“Autoriza o Executivo a aumentar o capital social da CODETRI Companhia de Desenvolvimento de Três Rios e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ª - Fica o Município autorizado a aumentar o capital social da CODETRI Companhia de Desenvolvimento de Três Rios, em R\$ 3.784.947,00 (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais) a ser integralizado de seguinte forma:

§ 1ª - Uma área de terras medindo 44.816,00 m² (quarenta e quatro mil oitocentos e dezesseis metros quadrados), e mais as terras marginais ao Rio Paraíba do Sul, tendo esta a área de 4.374,00 m² (quatro mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados), desmembrados da propriedade denominada Recreio, zona rural do primeiro distrito deste Município, totalizando a área de 49.190,00 m² (quarenta e nove mil cento e noventa metros quadrados), foreiro á Casa de Caridade de Paraíba do Sul, confrontando pela frente com a estrada de rodagem da Rua Direita, por um lado com Acácio Vizeu e José Monteiro (Fazenda Rua Direita), por outro lado com Felizaulino Bretas e com quem de direito, pelos fundos numa extensão de 277,70 ms, com o Rio Paraíba do Sul, bem como todas as confrontações e benfeitorias nela existentes, constante no Registro de Imóveis sob o livro 2-D, matrícula nº 1.014, fls. 010, no valor de R\$ 206.939,00 (duzentos e seis mil e novecentos e trinta e nove reais) que consta estipulado no anexo I, que faz parte integrante da presente.

§ 2ª - Uma área de terras ora desmembrada de porção maior das Fazendas Camby e Sant' Anna do Rio Baixo, situada na BR 393, no local denominado “Estrada da Barrinha”, no Bairro Cantagalo, perímetro suburbano do 1º Distrito deste Município de Três Rios - RJ, com a superfície de **91,74 HECTARES**, ou seja, **917.438,00m²** (Novecentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e oito metros quadrados), ou ainda, **18,5 (Dezoito e meio) ALQUEIRES GEOMÉTRICOS e mais 22.038,00m²** (Vinte e dois mil e trinta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: iniciando-se no ponto “1” (km 173 + 110m) da BR 393, a partir da cerca que limita, com a Faixa de Domínio do DNER, até o ponto 1A, rumo 43°40'19”SE, numa extensão de 125,17m; do ponto 1A até o ponto 2A, rumo 6°48'59”SE, numa extensão de 86,49m; do ponto 2A até o ponto 3A, rumo 75°3'55”SO, numa extensão de 125,60m; do ponto 3A até o ponto 4A, rumo 84°58'45”NO, numa extensão de 119,50m; do ponto 4A até o ponto 5A, rumo 58°08'23”NO, numa extensão de 312,69m; do ponto 5A até o ponto 6, rumo 86°19'20”SO, numa extensão de 82,10m; do ponto 6 até o ponto 7, rumo 74°02'05”SO, numa extensão de 59,22m; do ponto 7 até o ponto 8, rumo 34°47'10”SO, numa extensão de 34,37m; do ponto 8 até o ponto 9, rumo 60°01'50”SO, numa extensão de 211,45m; do ponto 9 até o ponto 10, rumo 7°50'13”SO, numa extensão de 72,16m; do ponto 10 até o ponto 11, rumo 47°51'10”SO, numa extensão de 137,28m; do ponto 11 até o ponto 12, rumo 85°04'15”SO, numa extensão de 193,76m; do ponto 12 até o ponto 13, rumo 60°57'50”NO, numa extensão de 96,26m; do ponto 13 até o ponto 14, rumo 21°44'45”NO, numa extensão de 41,94m; do ponto 14 até o ponto B1A, rumo 75°23'55”SO, numa extensão de 494,53m; do ponto B1A até o ponto B2A, rumo 0°01'55”SE, numa extensão 178,70m; do ponto B2A até o ponto B2, rumo 75°54'50”SO, numa extensão de 55,88m; do ponto B2 até o ponto B3, rumo 40°0'04”SO, numa extensão de 289,21m; do ponto B3 até o ponto B4, rumo 66°38'12”SO, numa extensão de 632,25m; do ponto B4 até o ponto B5, rumo 13°40'24”NO,

Poder Executivo

Governo Municipal

SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Maria das Graças Ribeiro Lazarini

SECRETÁRIO DE FAZENDA
Diógenes Pedro Borsato dos Santos

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Júlio César Rezende de Freitas

SECRETÁRIO DE OBRAS
Robson Garcia de Oliveira

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
Robson Garcia de Oliveira

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Valter Luiz Lavinas Ribeiro

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

numa extensão de 119,39m; do ponto B5 até o ponto B6, rumo 0°25'25”NE, numa extensão de 236,29m; do ponto B6 até o ponto B7, rumo 16°55'38”NO, numa extensão de 162,32m; do ponto B7 até o ponto B8, rumo 51°07'25”NE, numa extensão de 97,77m; do ponto B8 até o ponto B9, rumo 3°24'21”NE, numa extensão de 130,06m; do ponto B9 até o ponto B10, rumo 22°05'38”NE, numa extensão de 56,32m; do ponto B10 até o ponto B11, rumo 62°22'64”NE, numa extensão de 40,00m; do ponto B11 até o ponto B12, rumo 20°52'20”NE, numa extensão de 48,88m; do ponto B12 até o ponto B13, rumo 39°06'05”NE, numa extensão de 103,54m; do ponto B13 até o ponto B14, rumo 46°35'51”SE, numa extensão de 88,78m; do ponto B14 até o ponto B15, rumo 85°18'18”SE, numa extensão de 207,70m; do ponto B15 até o ponto B16, rumo 67°28'46”SE, numa extensão de 133,15m; do ponto B16 até o ponto B17, rumo 88°36'35”NE, numa extensão de 79,26m; do ponto B17 até o ponto B18, rumo 75°02'53”NE, numa extensão de 51,67m; do ponto B18 até o ponto B19, rumo 47°30'23”SE, numa extensão de 128,68m; do ponto B19 até o ponto B20, rumo 53°12'06”NE, numa extensão de 84,42m; do ponto B20 até o ponto B21, rumo 69°11'20”NE , numa extensão de 52,30m; do ponto B21 até o ponto B22, rumo 84°17'30”NE, numa extensão de 89,10m; do ponto B22 até o ponto B23, rumo 77°11'38”NE, numa extensão de 26,35m; do ponto B23 até o ponto B24, rumo 69°13'30”NE, numa extensão de 127,42m; do ponto B24 até o ponto B25, rumo 80°47'25”NE, numa extensão de 130,41m; do ponto B25 até o ponto 15, rumo 64°46'22”NE, numa extensão de 50,28m; do ponto 15 até o ponto 16, rumo 71°38'20”NE, numa extensão de 113,93m; do ponto B25 até o ponto 17, rumo 30°35'45”NE, numa extensão de 107,14m; do ponto 17 até o ponto 18, rumo 38°15'23”NE, numa extensão de 54,72m; do ponto 18 até o ponto 19, rumo 68°53'40”NE, numa extensão de 341,09m; do ponto 19 até o ponto 20, rumo 53°45'20”NE, numa extensão de 116,32m; do ponto 20 até o ponto 21, rumo 71°43'10”NE, numa extensão de 151,27m; do ponto 1 até o ponto 22, rumo 64°29'00”SE, numa extensão de 62,54m; do ponto 22 até o ponto 23, rumo 89°59'45”NE, numa extensão de 144,94m; do ponto 23 até o ponto 24, rumo 65°10'15”NE, numa extensão de 117,26m; do ponto 24 até o ponto 25, rumo 59°34'30”SE, numa extensão de 42,65m; do ponto 25 até o ponto 26, rumo 13°19'25”SO, numa extensão de 27,12m; do ponto 26 até o ponto 27, rumo 24°56'10”SE, numa extensão de 168,93m; do ponto 27 até o ponto “1”, rumo 40°23'40”SE, numa extensão de 85,52m, fechando a poligonal, confrontando dita área a Leste com a BR 393, ao Norte com o Rio Paraíba do Sul e a Oeste e Sul com terras remanescentes das Fazendas Camby e Sant' Anna do Rio Baixo. Constando um desmembramento de uma área de terras com superfície de 20.878,00 m² (vinte mil oitocentos e setenta e oito metros quadrados), que foi aberta nova matrícula nº 13.246, fls. 231, do Livrn nº 2-AV. Ficando assim, a área remanescente com 896.560,00 m² (oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), constante no Registro de Imóveis sob o livro 2-AV, matrícula nº 13.245, fls. 229/230, no valor de R\$ 3.578.008,00 (três milhões, quinhentos setenta e oito mil e oito reais), que consta estipulado no anexo I, que faz parte integrante da presente.

Art. 2ª - As áreas de terras discriminadas nos §§ 1º e 2º, do artigo anterior, terão o intento de viabilizar a promoção dos dispositivos da Lei Municipal nº 2.938 de 21 de junho de 2006.

Art. 3ª - A integralização do capital social será efetivada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da presente lei.

Art. 4ª - As despesas decorrentes do presente, bem como as resultantes da alteração contratual, serão de responsabilidade da CODETRI.

Art. 5ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6ª - Revogam-se as disposições em contrário, em

	Três Rios, 20 de Junho de 2007
DECRETA:	
<i>Art. 1ª</i> - Fica suplementadas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).	
18.00.000.02.062.105.2.242 4.4.9.0.52.00 00 4.000,00	
<i>Art. 2ª</i> - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$5 4.000,00 (Quatro mil reais).	
18.000.000.02.062.105.2.242 4.4.9.0.51.00 00 4.000,00	
<i>Art. 3ª</i> - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Celso Jacob <i>Prefeito</i>	
DECRETO N° 3346 DE 01 DE JUNHO DE 2007.	
<i>Abre no orçamento do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.000,00 e dá outras providências.</i>	
<i>Art. 1ª</i> . Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).	
<i>Parágrafo Único</i> Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, ficam suplementadas no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:	
11.00.000.08.244.058.2.151 3.1.9.0.04.00 23 30.000,00	
11.00.000.08.244.058.2.151 3.3.9.0.30.00 23 50.000,00	
11.00.000.08.244.058.2.151 3.3.9.0.39.00 23 10.000,00	
11.00.000.08.244.058.2.151 4.4.9.0.52.00 23 14.000,00	
<i>Art. 2ª</i> - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 112.300,00 (cento e doze mil e trezentos reais).	
10.00.000.10.301.057.2.141 3.1.9.0.09.00 10 10.000,00	
10.00.000.10.305.054.2.132 3.3.9.0.09.00 14 2.300,00	
10.00.000.10.301.057.2.143 3.1.9.0.04.00 33 100.000,00	
<i>Art. 2ª</i> - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 112.300,00 (cento e doze mil e trezentos reais).	
99.99.000.99.999.999.9.999 9.9.9.9.99.99 99 112.300,00	
<i>Art. 3ª</i> - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Celso Jacob <i>Prefeito</i>	
DECRETO n° 3345 DE 01 DE JUNHO DE 2007.	
<i>Suplementa e anula dotações em R\$ 4.000,00 e dá outras providências.</i>	
<i>Art. 1ª</i> . Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.184,66 (Cinco mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).	

especial a Lei Municipal nº 3.007 de 30 de abril de 2007.

Celso Jacob <i>Prefeito</i>

LEI Nº 3023 DE 14 DE JUNHO DE 2007

Considera Eixo Comércio e Serviço 2 (ECS2) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ª - Fica considerado Eixo Comércio e Serviço 2 (ECS2) a Rua Henrique Serpa, entre os nºs 74 ao 114, Monte Castelo.

Art. 2ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Celso Jacob <i>Prefeito</i>

Autoria: Vereador Rubens César Misael

Decretos

DECRETO Nº 3344 DE 01 DE JUNHO DE 2007.

Suplementa e anula dotações em R\$ 112.300,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 14º, da Lei Municipal nº2983 de 29 de Dezembro 2006 ;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1ª - Ficam suplementadas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 112.300,00 (cento e doze mil e trezentos reais).

10.00.000.10.301.057.2.141 3.1.9.0.09.00 10 10.000,00

10.00.000.10.305.054.2.132 3.3.9.0.09.00 14 2.300,00

10.00.000.10.301.057.2.143 3.1.9.0.04.00 33 100.000,00

Art. 2ª - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 112.300,00 (cento e doze mil e trezentos reais).

99.99.000.99.999.999.9.999 9.9.9.9.99.99 99 112.300,00

Art. 3ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Jacob <i>Prefeito</i>

DECRETO n° 3345 DE 01 DE JUNHO DE 2007.

Suplementa e anula dotações em R\$ 4.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 14º, da Lei Municipal nº2983 de 29 de Dezembro 2006 ;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1ª - Fica suplementadas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

18.00.000.02.062.105.2.242 4.4.9.0.52.00 00 4.000,00

Art. 2ª - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$5 4.000,00 (Quatro mil reais).

18.000.000.02.062.105.2.242 4.4.9.0.51.00 00 4.000,00

Art. 3ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Jacob <i>Prefeito</i>

DECRETO N° 3346 DE 01 DE JUNHO DE 2007.

Abre no orçamento do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.000,00 e dá outras providências.

Art. 1ª. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 14º, da Lei Municipal nº2983 de 29 de Dezembro 2006 ;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº3019 de 30 de Maio 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1ª. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

Parágrafo Único Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, ficam suplementadas no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

11.00.000.08.244.058.2.151 3.1.9.0.04.00 23 30.000,00

11.00.000.08.244.058.2.151 3.3.9.0.30.00 23 50.000,00

11.00.000.08.244.058.2.151 3.3.9.0.39.00 23 10.000,00

11.00.000.08.244.058.2.151 4.4.9.0.52.00 23 14.000,00

Art. 2ª. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º. e seu parágrafo decorrerá, em conformidade com o disposto na Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, do saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, nos programas respectivos.

Art. 3ª. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Jacob <i>Prefeito</i>

DECRETO N° 3347 DE 01 DE JUNHO DE 2007.

Abre no orçamento do Município de Três Rios crédito adicional especial no valor de R\$ 5.184,66 e dá outras providências.

Art. 1ª. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.184,66 (Cinco mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 14º, da Lei Municipal nº2983 de 29 de Dezembro 2006 ;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº3019 de 30 de Maio 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1ª. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.184,66 (Cinco mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo Único Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas:

11.00.000.08.244.058.2.151 3.3.9.0.30.00 23 5.184,66

Art. 2ª. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º. e seu parágrafo decorrerá, em conformidade com o disposto na Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43º, parágrafo 1º, inciso I, do “superávit” financeiro verificado nas execuções da receita e da despesa, no ano de 2005, nos programas respectivos.

Art. 3ª. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Jacob <i>Prefeito</i>

Portarias

PORTARIA Nº 084/2007/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA, de acordo com os artigos 1º e 2º, parágrafo 2º, inciso I, II, III, artigos 3º e 4º, parágrafo único, artigo 6º e parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 2.299/99 e despacho exarado no Processo nº 10438 de 03 de novembro de 2006, que a **PENSÃO** devida a **GUILHERME FONSECA, MARIA GYOVANNA DA FONSECA e LUIZ GONZAGA DA FONSECA,** a partir de 13 de julho de 2006, em face do falecimento da ex-servidora **IRENE ROMEIRO DA FONSECA,** seja fixada em R\$ 1.430,28 (um mil quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos), que será dividida em partes iguais, servindo como base de cálculos para a referida pensão, os proventos assim discriminados:

Matricula nº 112.156

I - Salário Base - (MAG 5 art.1º da Lei 2.955/06) --- R\$ 446,61

II - Adicional Tempo Serviço-30%(art. 1º e 2º da Lei 1.412/81 e Art. 2º da Lei 2.092/97) ----- R\$ 133,98

III - Regência de Classe - 55%(art. 1º da Lei 2.051/96 e art 1º do Decreto 2.059/96 e art. 37, alínea “d” da Lei 2.207/98) ----- R\$ 254,63

Total ----- R\$ 826,22

Matricula nº 112.610

I Salário Base - (MAG 3 art.1º da Lei 2.955/06) ---- R\$ 389,72

II Regência de Classe- 55% (art. 1º da Lei 2.051/96 e art 1º do Decreto 2.059/96 e art. 37, alínea “d” da Lei 2.207/98) --- R\$ 214,34

Total --- R\$ 604,06

Total da Pensão: R\$ 1.430,28/3=**R\$ 476,76** p/ cada dependente.

PRAZO: 01/04/2007 a 31/12/2007
 DATA: 29/03/07
 Prefeito Celso Alencar Ramos Jacob

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5253/2007
 CONTRATO Nº 039/2007 - (Omisso BIO 10/04/2007)**

BASE LEGAL: ART. 24 X DA LEI 8.666/93.
 CONTRATADO: Marcus Augusto Bueno Bello
 OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento provisório da Capela Mortuária
 VALOR: R\$ 1.000,00 (Mil Reais) mensais
 PRAZO: 01/06/2007 a 30/11/2007
 DATA: 30/05/07
 Prefeito Celso Alencar Ramos Jacob

**PROCESSO Nº 1452/2007 - (Omisso BIO 20/03/2007)
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2007**

LICITANTES VENCEDORES: Comercial Milano do Brasil Ltda R\$ 134.110,00
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
 PRAZO: Pronta entrega de acordo com requisição da Sec. de Educação
 DATA: 15/03/07
 Prefeito Celso Alencar Ramos Jacob

**PROCESSO Nº 2631/2007 - (Omisso BIO 30/03/07)
 CONVITE Nº 016/2007**

LICITANTE VENCEDOR: Interfácil S/C Ltda R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos Reais)
 OBJETO: Estruturação da nova rede de cabeamento, rede interna e Internet para a sede da Prefeitura
 PRAZO: 30 dias
 DATA: 26/03/07
 Prefeito Celso Alencar Ramos Jacob

**PROCESSO Nº 2630/2007 - (Omisso BIO 30/03/07)
 CONVITE Nº 015/2007**

LICITANTE VENCEDOR: Interfácil S/C Ltda R\$ 29.130,00 (Dez mil e quinhentos Reais)
 OBJETO: Aquisição de matérias para composição da nova rede para a sede da Prefeitura
 PRAZO: Pronta entrega
 DATA: 26/03/07
 Prefeito Celso Alencar Ramos Jacob

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5049/2007
 CONTRATO Nº 036/2007 - (Omisso BIO 10/06/2007)**

BASE LEGAL: ART. 24 II DA LEI 8.666/93.
 CONTRATADO: Zanela Tecnologia da Informação Ltda
 OBJETO: Prestação serviços de informática para desenvolvimento e manutenção do site do Município de Três Rios
 VALOR: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos Reais) valor global do contrato
 PRAZO: 12 meses a partir de 01/06/2007
 DATA: 28/05/07
 Prefeito Celso Alencar Ramos Jacob

Saaetri

PUBLICAÇÃO OMISSA NO BIO DE 30/05/07

CONTRATO nº 014/2007

Vigência: 14/05/2007 à 31/12/2007.

Processo de Licitação nº 1937/2007 - Convite 009/2007

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, C.N.P.J. nº 39.754.247/0001 - 39.

CONTRATADO: Indústria de Laticínios Boa Vista de Três Rios Ltda, Estrada da Torre, nº 2000, Centro, Três Rios, CNPJ: 73.751.851/0001-40.

OBJETO: Fornecimento de Leite, tipo "C", em saquinho.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea "A", da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93)

VALOR: R\$ 10.982,40 (dez mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos Valor Estimado).

CONTRATO nº 015/2007

Processo nº 2138/2007 - Convite 011/2007

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, C.N.P.J. nº 39.754.247/0001 - 39.

CONTRATADO: Beraca Sabará Químicos e Ingredientes Ltda, Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 878 II, Distrito Industrial Santa Bárbara do Oeste, São Paulo, CNPJ nº 12.884.672/0005-10.

OBJETO: Fornecimento de 10.000 quilos de Cloro Gasoso Liquefeito.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea A e Art. 22, § 3º, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93)

VALOR: R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais)

CONTRATO nº 016/2007

Vigência a partir de: 14/05/2007.

Processo de Licitação nº 2139/2007 - Convite nº 012/2007

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, C.N.P.J. nº 39.754.247/0001 - 39.

CONTRATADO: GR Ind. Com. e Transporte de Produtos Químicos Ltda, Rua Projetada A, nº 136 A, Distrito Industrial II, Cruzeiro, São Paulo CNPJ 03.157.268/0001-20.

OBJETO: Compra de 10.000 (dez mil) quilos de hipoclorito de sódio para tratamento da água.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II, Alínea "A", da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93)

VALOR: R\$ 6.570,00 (Seis mil quinhentos e setenta reais).

CONTRATO nº 017/2007

Vigência: Maio à Setembro/2007.

Processo de Licitação nº 2264/2007 - Carta Convite 014/07

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, C.N.P.J. nº 39.754.247/0001 - 39.

CONTRATADO: Real Comércio de Gás Ltda, Avenida Zoelo Sola, nº 2.123, Triângulo, Três Rios/RJ, CNPJ:

28.868.420/0001-03.

OBJETO: Fornecimento de 980 botijas de gás GLP Para distribuição aos funcionários mediante apresentação de vale-gás e 05 cilindros 45 kg.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II, Alínea A, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93)

VALOR: R\$ 30.906,00 (Trinta mil, novecentos e seis reais Valor Estimado).

CONTRATO nº 018/2007

A partir de: 18/05/07

Carta-Convite nº 013/2007

Processo 2263/2007

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, C.N.P.J. nº 39.754.247/0001 - 39.

CONTRATADO: Cereais Bramil Ltda, Rua Barão de entre Rios, 465, Centro, Três Rios RJ, CNPJ 32.296.378/0001-70.

OBJETO: Fornecimento de 594 (quinhentas e noventa e quatro) cestas de alimentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II, Alínea A, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93)

VALOR: R\$ 21.146,40 (vinte e um mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO nº 028/2003

Vigência: 06/05/2007 à 05/07/2008.

Processo de Licitação nº 5320/2003

Carta Convite 036/03

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, C.N.P.J. nº 39.754.247/0001 - 39.

CONTRATADO: Serclam Trirriense Prestação de Serviços S/C Ltda - ME, Rua Iglesias Lopes, nº 56, Cantagalo, Três Rios/RJ CNPJ 01.172.833/0001-00.

OBJETO: Prestação dos Serviços de Vigilância.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II, Alínea "A", da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93)

VALOR: R\$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais).

RETIFICADO

TERMO DE CONTRATO nº 012/2007

Vigência: a partir de Maio.

Processo de Licitação nº 0755/2007

Tomada de Preços 001/2007

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, C.N.P.J. nº 39.754.247/0001 - 39.

CONTRATADO: Lao Indústria Ltda, Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003 Parque Industrial Anhanguera, Osasco/SP, CNPJ: 00.946.219/0001-88

OBJETO: Fornecimento em regime de consignação de 5000 hidrômetros.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, inciso II, §2º, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93)

VALOR: R\$ 215.250,00 (duzentos e quinze mil duzentos e cinquenta reais).

IPTU 2007

Cota única com desconto de 20% até 30 de Junho

Parcele débitos anteriores em até 72 vezes

Guias também pela internet: www.tresrios.rj.gov.br

